



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE MAIO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 890/2023, de 1º de junho de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 80/2025, de 29 de janeiro de 2025; a Portaria Ufersa/Gab nº 287/2025, de 20 de março de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 116/2022, de 18 de agosto de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 50/2023, de 22 de março de 2023; e o Ofício nº 26/2025 – DLCH, cujo protocolo é 23091.006598/2025-24, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Letras-Português – *Campus* Caraúbas.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Karla Raphaella Costa Pereira e Leonildo Cerqueira como membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Letras-Português – *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Letras-Português, *Campus* Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Larissa Costa da Mata (Coordenadora do Curso);
- II - Fernando da Silva Cordeiro (Vice-Coodenador do Curso);
- III - Liebert de Abreu Muniz;
- IV - Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva;
- V - Cid Ivan da Costa Carvalho;
- VI - Luciana Dantas Mafra;
- VII - Francisco Vieira da Silva;
- VIII - Ananias Agostinho da Silva;
- IX - Micaela Sá da Silveira;
- X - Vicente de Lima Neto;
- XI - Elaine Cristina Forte Ferreira;
- XII - Karla Raphaella Costa Pereira; e
- XII - Leonildo Cerqueira.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos docentes integrantes do NDE, conforme o Art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 116/2022, de 18 de agosto de 2022.

Art. 4º O mandato da Coordenação do Curso no NDE não poderá exceder a designação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

para as funções, de acordo com a Portaria Ufersa/Gab nº 890/2023, de 1º de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

